



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6407/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR SEBASTIÃO HILÁRIO DA SILVA CONCEDIDO PELO DECRETO N.º 5.581/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial n.º 1001390-21.2020.8.26.0120 da Segunda Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido o direito conversão do tempo de serviço especial em tempo comum no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO, os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor SEBASTIÃO HILÁRIO DA SILVA, que a partir do dia 1º de julho de 2022, passou a corresponder a R\$ 2.485,19 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO